



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 450 150,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	CR\$
121 - 8 -09-0 - Pessoal Fixo.....	2.050,00
125 - 8 -13-0 - Pessoal Fixo.....	250,00
126 - 8 -13-0 - Pessoal Fixo.....	800,00
127 - 8 -13-0 - Pessoal Fixo.....	50,00
211 - 8 -89-0 - Pessoal Fixo.....	600,00
221 - 8 -89-1 - Pessoal Variável.....	23.500,00
231 - 8 -89-1 - Pessoal Variável.....	14.000,00
241 - 8 -85-1 - Pessoal Variável.....	80.000,00
245 - 8 -85-1 - Pessoal Variável.....	2.700,00
247 - 8 -85-1 - Pessoal Variável.....	2.200,00
261 - 8 -81-1 - Pessoal Variável.....	25.000,00
311 - 8 -81-1 - Pessoal Variável.....	60.000,00
314 - 8 -81-1 - Pessoal Variável.....	2.000,00
315 - 8 -81-1 - Pessoal Variável.....	10.000,00
316 - 8 -81-1 - Pessoal Variável.....	1.000,00
317 - 8 -81-1 - Pessoal Variável.....	10.000,00
321 - 8 -82-1 - Pessoal Variável.....	60.000,00
331 - 8 -89-1 - Pessoal Variável.....	60.000,00
431 - 8 -33-1 - Pessoal Variável.....	96.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

	CR\$
Parcialmente:	
441 - 8 -28-4 - Despesas Diversas.....	5.000,00
Totalmente:	
641 - 8 -98-4 - Despesas Diversas.....	5.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

	CR\$
a) do saldo financeiro transferido para este exercício.....	440.150,00
b) das anulações de que trata o artigo anterior.....	10.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 8 de Outubro de 1947.

Jose de Sousa Boigi

JOSE DE SOUSA BOIGI,

Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Secção - e publicada na Portaria Municipal, em 8 de Outubro de 1947.

Oscar Cordeiro

OSCAR CORDEIRO,

1º Escrivão, respondendo pelo Expediente da 2a. Secção.